



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.321/2026

Município de Arroio do Sal – RS

Secretaria Municipal de Saúde

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade urgente de: Reposição de insumos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos setores. A garrafa de tinta T544122-BR preto 65 ml, compatível com impressoras Epson, é utilizada para a impressão de documentos administrativos, relatórios, formulários, encaminhamentos, receitas, fichas de atendimento e demais documentos necessários ao funcionamento das unidades de saúde. adquirir materiais elétricos destinados à execução de reparos, adequações e substituições de componentes essenciais nas estruturas e instalações utilizadas nos serviços públicos sob sua responsabilidade. A falta desses itens compromete a continuidade das atividades operacionais, podendo afetar diretamente a segurança e o funcionamento de equipamentos, instalações e serviços prestados à comunidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de garrafa de tinta T544122-BR preto 65 ml, compatível com impressoras da marca Epson, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos setores. O referido insumo é utilizado nas atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde, sendo necessário para a impressão de documentos como fichas de atendimento, encaminhamentos, receitas médicas, relatórios, formulários e demais documentos indispensáveis para o funcionamento dos serviços de saúde. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, evitando interrupções nos serviços ocasionadas pela falta de suprimentos de impressão. Dessa forma, busca-se assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos de impressão e contribuir para a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Pública, considerando a necessidade contínua de aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição do referido item está prevista no planejamento de compras do órgão, visando garantir o adequado abastecimento de suprimentos utilizados nos equipamentos de impressão, os quais são essenciais para a execução das rotinas administrativas e operacionais das unidades de saúde. Dessa forma, a contratação contribui para a manutenção e continuidade dos serviços públicos prestados, estando em consonância com os objetivos institucionais da Administração e com a necessidade de garantir eficiência, organização e agilidade nos processos internos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de garrafa de tinta T544122-BR preto 65 ml, compatível com impressoras da marca Epson utilizadas nos setores da Secretaria Municipal de Saúde. O produto a ser fornecido deverá atender às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento, garantindo plena compatibilidade, qualidade de impressão e adequado funcionamento das impressoras. A tinta deverá ser nova, original ou compatível de qualidade equivalente, devidamente lacrada, sem sinais de uso ou violação, assegurando sua integridade e desempenho. Além disso, o fornecedor deverá garantir que o produto esteja em conformidade com as normas aplicáveis, apresentando boas condições de armazenamento e prazo de validade adequado no momento da entrega. A entrega deverá ocorrer conforme a demanda da Administração, no prazo e local previamente definidos, garantindo o abastecimento dos setores e evitando a interrupção das atividades administrativas que dependem do referido insumo. A empresa que apresentar a proposta de menor valor, deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme anexo I.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa que apresentar a proposta de menor valor deverá enviar, no prazo máximo de quatro horas contadas a partir da intimação da prefeitura, todos os documentos exigidos para habilitação, conforme abaixo:

PESSOA FÍSICA:

1. Documentação: CPF/RG ou CNH;
2. Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais;
3. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
5. Certidão negativa de falência ou concordata;

PESSOA JURÍDICA:

1. Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto em vigor;
2. Declaração Art. 7º inc.XXXIII CF/88 (Não emprega menores)
3. Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
4. Certidões Negativas: Federais, Estaduais e Municipais;
5. Certidão Negativa de Débitos FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
7. Certidão Negativa Falência/Concordata;

5. PECULIARIDADES DO OBJETO

O objeto da contratação possui como peculiaridade a necessidade de compatibilidade específica com os equipamentos de impressão da marca Epson utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, exigindo que a garrafa de tinta modelo T544122-BR preto 65 ml atenda rigorosamente às especificações do fabricante. Trata-se de material de consumo com reposição periódica, cuja utilização é contínua nas rotinas administrativas e operacionais das unidades de saúde. Destaca-se, ainda, a importância da qualidade do insumo, tendo em vista que produtos inadequados podem comprometer o desempenho dos equipamentos, ocasionar falhas de impressão e até mesmo danos às impressoras. Outra peculiaridade relevante é a necessidade de fornecimento de produtos devidamente lacrados, com procedência garantida e dentro do prazo de validade, assegurando a eficiência e segurança no uso. Dessa forma, a aquisição deve priorizar itens que garantam durabilidade, bom rendimento e qualidade de impressão compatível com as demandas da Administração.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste instrumento, cabendo-lhe, especialmente:

Fornecer a garrafa de tinta T544122-BR preto 65 ml, conforme especificações exigidas, garantindo a qualidade, compatibilidade e pleno funcionamento nos equipamentos da marca Epson utilizados pela Administração;

Entregar os produtos novos, devidamente lacrados, sem sinais de uso ou violação, em perfeitas condições de uso e com prazo de validade adequado;

Responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido, substituindo, no prazo estabelecido, qualquer item que apresente defeito, incompatibilidade ou esteja em desacordo com as especificações;

Realizar a entrega no prazo, local e condições estabelecidas pela Administração, garantindo o abastecimento regular dos setores solicitantes;

Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à execução do objeto;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando esclarecimentos e adotando as providências necessárias para a adequada execução do objeto. O não cumprimento das obrigações poderá implicar na aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme legislação vigente.

7. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas para suprir a necessidade:

a) Aquisição por processo licitatório comum – Impraticável no momento, devido ao prazo necessário para rito completo da licitação, incompatível com a urgência.

b) Aquisição por adesão a atas de registro de preços – Não foram encontradas atas vigentes que contenham todos os itens necessários.

c) Contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Alternativa viável diante da urgência e da necessidade de evitar prejuízos ao interesse público.

d) Execução com materiais disponíveis em estoque – Estoques inexistentes ou insuficientes.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o risco de descontinuidade dos serviços e a necessidade de impressões pela Secretaria. elétricas vinculadas à Secretaria. O procedimento assegura atendimento célere, eficiência e continuidade do serviço público.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição imediata do material, com entrega única e rápida, possibilitando impressão em equipamento de propriedade da contratante. A solução proposta consiste na aquisição de garrafa de tinta T544122-BR preto



65 ml, compatível com impressoras da marca Epson, por meio de processo de contratação adequado, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação contempla o fornecimento do insumo conforme especificações técnicas exigidas, incluindo entrega no local indicado pela Administração, garantindo que os produtos sejam novos, lacrados e em perfeitas condições de uso. A solução abrange todas as etapas necessárias para o adequado abastecimento dos setores, desde a seleção de fornecedor apto, com base em critérios de qualidade e vantajosidade, até a entrega do material, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, busca-se garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão, evitando interrupções nos serviços e contribuindo para a eficiência e organização dos processos internos da Secretaria Municipal de Saúde.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, verifica-se a existência de diferentes fornecedores aptos ao fornecimento de garrafa de tinta T544122-BR preto 65 ml, compatível com impressoras Epson, incluindo tanto fabricantes oficiais quanto distribuidores e revendedores autorizados.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- A estimativa de valor foi realizada com base na média dos três orçamentos coletados:
- Menor valor: R\$ 1.155,00
- Orçamentos superiores: R\$ 1.244,85 e R\$ 1.425,00
- Para fins de contratação por dispensa de licitação, adota-se como referência a média dos preços totais que é de **R\$ 1.274,95**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pela não realização de parcelamento, pois trata-se de apenas 1 item, adquirido por dispensa de licitação. O parcelamento não se aplica.

11. HIPÓTESES DE SANÇÕES/RESCISÃO CONTRATUAL:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade. A rescisão contratual poderá ocorrer em casos de inexecução do objeto, atraso injustificado na entrega dos serviços, falhas que comprometam a qualidade técnica, descumprimento das normas legais e regulatórias, ou ainda por interesse público devidamente justificado pela Administração. O que geraria notificação com prazos definidos para resolução, e se for o caso, PAE (Processo Administrativo Especial).

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Para realização do curso pretendidos o eventual interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Habilitação, como segue no disposto em lei: Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica; II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira

E Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Documentação a ser apresentada: Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto, Alvará de Funcionamento (serviços) e Inscrição Estadual/Municipal (Compras), Declaração que Não Emprega Menor, CNPJ, Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Falência/Concordata, e Atestado de Capacidade Técnica.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o adequado abastecimento de insumos de impressão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais das unidades de saúde. Espera-se, ainda, manter o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão, evitando interrupções nos serviços decorrentes da falta de suprimentos, bem como assegurar a qualidade na emissão de documentos essenciais, tais como fichas de atendimento, receitas médicas, encaminhamentos e relatórios. Como resultado, busca-se promover maior eficiência, organização e agilidade nos processos internos, contribuindo para a melhoria na prestação dos serviços públicos de saúde e no atendimento à população.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, devem ser verificadas a existência de dotação orçamentária, a conformidade legal do objeto, a capacidade técnica e regularidade fiscal da empresa, garantindo que os serviços atendam às exigências de qualidade e eficiência.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição com baixo consumo de recursos naturais e geração mínima de resíduos. Eventuais impactos indiretos, como uso de materiais impressos ou energia elétrica, são considerados insignificantes e podem ser mitigados por práticas sustentáveis, como utilização de recursos digitais e reciclagem de materiais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a viabilidade da contratação desta aquisição descrito neste ETP.



18. CONCLUSÃO

Diante da urgência, da necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais e da análise das soluções possíveis, conclui-se como tecnicamente viável e adequada a contratação por dispensa de licitação do objeto, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Arroio do Sal – RS, 28 de novembro de 2025.

JESSICA PADILHA DE QUADROS

Documento assinado digitalmente em 28/11/2025 às 14:26:41
Pelo endereço: Arroio do Sal - RS, 28/11/2025
Para verificar a autenticidade, acesse o endereço: <https://arquivo.abr.gov.br/arquivo/38855>



Nome: Celso Orizio Kroth
CPF: ***.002.820-**

Assinado com certificado digital avançado

Rua Alegrete, 111 – Centro – CEP 95.585-000 – Arroio do Sal – RS – Fone 51 3687 3500
Homepage: www.arroiodosal.rs.gov.br



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado